



LEI N.º 10.348, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei 10.051/2023, que instituiu o Programa **DETOX DIGITAL**, de prevenção ao abuso da exposição ao meio ambiente digital e conscientização quanto ao uso por crianças e bebês, para incluir alertas sobre o “Brain Rot” (cérebro podre).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº. 10.051, de 30 de outubro de 2023, que criou o Programa **DETOX DIGITAL**, de prevenção ao abuso da exposição ao meio ambiente digital e conscientização quanto ao uso por crianças e bebês, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)

(...)

VII – fomentar ações de alerta e conscientização sobre o termo “Brain Rot” (cérebro podre), diante da deterioração mental ou intelectual causada pelo consumo excessivo de conteúdos superficiais e pouco desafiadores, sobretudo aqueles oriundos do uso de telas.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:356
12189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.06.17 14:59:26
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:14260
004808

Assinado de forma
digital por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.06.17
14:53:14 -03'00'

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil